



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009429-58.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: CURITIBA - UMBARA - SERVIÇO DISTRITAL e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Relativamente aos dados relativos aos atos de L762, fls. 186 e L762 fls. 178, verificou-se que os emolumentos no Livro de Receitas e Despesas foi lançado, em ambos os casos, como R\$1. 919, 18. Contudo, nas duas Escrituras contou o valor de R\$959, 59. Considerando que, em ambos os casos tratou-se de compra e venda com possibilidade de cumulação dos emolumentos por imóveis (exceção prevista), deverá justificar e confirmar quais foram os valores corretos cobrados. Outra situação similar ocorre também no ato do L758. fls. 181, onde, no Livro de Receitas e Despesas constou corretamente os emolumentos como R\$ 563, 56, contudo no ato está R\$ 959, 59.



ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar doravante o preenchimento regular das distribuições no presente livro.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 65899 Livro: A-220 Folha: 293 Data: 11/11/2019 Termo: 65857 Livro: A-220 Folha: 291 Data: 11/11/2019 Termo: 65788 Livro: A-220 Folha: 182 Data: 22/10/2019

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 65146 Livro: A-218 Folha: 140 Data: 01/07/2019 Termo: 65145 Livro: A-218 Folha: 139 Data: 01/07/2019

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Não



Determinação / Recomendação:

Na amostragem do Termo 65. 788 não consta a indicação da idade da mãe na ocasião do parto. Deverá realizar o levantamento de todos os assentos em que não consta a indicação da idade da mãe na ocasião do parto e realizar a retificação do assento de nascimento. Regularizar.

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim

Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4440 Livro: 016 Folha: 085 Data: 30/09/2019 Termo: 4452 Livro: 016 Folha: 097

Data: 08/11/2019

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 008 Livro: 001 Folha: 008 Data: 27/06/2019 Termo: 193 Livro: 004 Folha: 295 Data:

04/11/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento



socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 58451 Livro: A-196 Folha: 45 Data: 22/08/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Serventia possui dois arquivos com a mesma nomenclatura, a fim de guardar os termos de reconhecimento de paternidade oriundos de outras Serventias. Todavia, em análise, verificou- se que o Arquivo registrado sob nº 68. 526 está servindo para arquivar os Termos de Reconhecimento de Paternidade realizados na Serventia e encaminhados para outro cartório para averbação. Assim, deverá ser encerrado o referido arquivo. Orientou- se que sejam mantidos apenas dois arquivos, um para os Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade realizados na Serventia, independente da origem do registro de nascimento, e outro para os Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade oriundos de outras Serventias. Observar doravante. Além disso, não deverá exigir reconhecimento de firma nos documentos apresentados originais ou cópia autenticada quando as assinaturas forem prestadas na presença do Registrador. Regularizar doravante.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que realiza o arquivo juntamente com as retificações administrativas. Deverá realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.



LIVRO DE CASAMENTOS

REGISTROS DE CASAMENTOS

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 19048 Livro: B-64 Folha: 94 Data: 23/10/2019

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Não

Determinação / Recomendação:

Observou-se que não são lançados no assento de casamento as custas cobradas da parte para realização do casamento, sendo elas: FADEP, Selo Funarpen e ISS, se cabível. Regularizar doravante para que conste todos os valores pagos pelo usuário.

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 18.992 Livro: B-64 Folha: 38 Data: 28/09/2019

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 19.084 Livro: B-64 Folha: 130 Data: 08/11/2019

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?



Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que os nubentes casaram-se no regime de comunhão parcial de bens apesar de não constar na habilitação de casamento declaração de inexistência de bens e/ou documento que comprove a partilha de bens da "de cujus". Observar doravante.

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 19.099 Livro: B-64 Folha: 145 Data: 11/11/2019

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.223 Livro: BA-04 Folha: 174 Data: 18/08/2019

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Observou-se que não são lançados no assento de casamento religioso com efeitos civis as custas cobradas da parte para realização do casamento, sendo elas: FADEP, Selo Funarpen e ISS, se cabível. Regularizar doravante para que conste todos os valores pagos pelo usuário.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5821 Livro: C-21 Folha: 210 Data: 31/10/2019 Termo: 5832 Livro: C-21 Folha: 221 Data: 08/11/2019 Termo: 5831 Livro: C-21 Folha: 220 Data: 06/11/2019

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim



A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 228 Livro: CA-02 Folha: 198 Data: 27/07/2019 Termo: 230 Livro: CA-02 Folha: 200
Data: 02/09/2019**

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5832 Livro: C-021 Folha: 221 Data: 08/11/2019

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem Termo 4. 528, livro B- 15, fls. 273. Amostragem Termo 13. 439, livro A- 46, fls. 32.

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem Termo 8. 158, livro B- 28, fls. 003. Amostragem Termo 42. 299, livro A- 142, fls. 092.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 758, fls. 19, o ato foi cancelado por falta de assinatura das partes. Deverá proceder a anotação do cancelamento no livro de protocolo geral. Regularizar e observar doravante.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.).

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 748-N Folha: 106 Data: 23/05/2019 Livro: 735-N Folha: 64 Data: 19/11/2018 Livro: 720-N Folha: 169 Data: 09/07/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 751-N Folha: 295 Data: 13/06/2019 Livro: 726-N Folha: 293 Data: 18/09/2018

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 763-N Folha: 214 Data: 28/10/2019 Livro: 730-N Folha: 185 Data: 19/10/2018

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 763-N Folha: 160 Data: 25/10/2019 Livro: 748-N Folha: 18 Data: 20/05/2019

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial: Livro: 756-N Folha: 186 Data: 17/09/2019 Livro: 736-N Folha: 27 Data: 07/12/2018 Livro: 721-N Folha: 190 Data: 08/08/2018
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 756-N Folha: 31 Data: 26/07/2019 Livro: 717-N Folha: 198 Data: 28/05/2018 Livro: 741-N Folha: 44 Data: 21/03/2019
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde



residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 737-N Folha: 24 Data: 11/01/2019 Livro: 716-N Folha: 20 Data: 17/04/2018 Livro: 724-N Folha: 242 Data: 10/09/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 700-n Folha: 64 Data: 31/10/2017 Livro: 731-n Folha: 106 Data: 11/12/2018 Livro: 766-n Folha: 128 Data: 07/11/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que crescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Sim



PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 757-n Folha: 70 Data: 25/07/2019 Livro: 729-n Folha: 187 Data: 19/10/2018 Livro: 696-n Folha: 284 Data: 07/11/2017
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 703-N Folha: 58 Data: 24/11/2017 Livro: 709-N Folha: 153 Data: 14/03/2018 Livro: 758-N Folha: 181 Data: 16/08/2019
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72 Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Na amostragem 758- N, fls. 181, na escritura foi constatada cobrança pela tabela e no livro de receitas e despesas foi realizada a cobrança de acordo com o item VI. Vide livro de receitas e despesas.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro: 339 Folha: 120 Data: 14/10/2019 Livro: 339 Folha: 26 Data: 05/10/2019 Livro: 338-P Folha: 200 Data: 27/09/2019 Livro: 338-P Folha: 277 Data: 02/10/2019 Livro: 337-P Folha: 138 Data: 05/09/2019 Livro: 337-P Folha: 77 Data: 03/09/2019 Livro: 340-P Folha: 27 Data: 25/10/2019 Livro: 340-P Folha: 01 Data: 24/10/2019



O livro de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Amostragem, L. 340- P, fls. 27, ocorreu cobrança em desacordo com o item III da Tabela XI Tabelionato de Notas Lei nº 19. 350/2017), porquanto trata- se de instrumento de procuração de apenas um outorgante e um outorgado. Observar doravante; 2) Deverá constar no corpo do instrumento de procuração o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.).

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 23-S Folha: 41 Data: 29/05/2018 Livro: 23-S Folha: 10 Data: 23/04/2018 Livro: 24-S Folha: 29 Data: 02/07/2019 Livro: 24-S Folha: 23 Data: 25/06/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS



O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 3-T Folha: 119 Data: 15/10/2019 Livro: 3-T Folha: 71 Data: 14/11/2018 Livro: 3-T Folha: 31 Data: 25/01/2018

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar na própria escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.).

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD



O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que toca à Parte Geral e ao Registro Civil: - Relativamente aos dados relativos aos atos de L762, fls. 186 e L762 fls. 178, verificou-se que os emolumentos no Livro de Receitas e Despesas foi lançado, em ambos os casos, como R\$1.919,18. Contudo, nas duas Escrituras contou o valor de R\$959,59. Considerando que, em ambos os casos tratou-se de compra e venda com possibilidade de cumulação dos emolumentos por imóveis (exceção prevista), deverá justificar e confirmar quais foram os valores corretos cobrados.- Deverá observar doravante o preenchimento regular das distribuições no presente livro.- na amostragem do Termo 65.788 do assento de nascimento não consta a indicação da idade da mãe na ocasião do parto. Deverá realizar o levantamento de todos os assentos em que não consta a idade da mãe na ocasião do parto e realizar a retificação dos assentos de nascimentos. Regularizar;- constatou-se que a Serventia possui dois arquivos com a mesma nomenclatura, a fim de guardar os termos de reconhecimento de paternidade oriundos de outras Serventias. Todavia, em análise, verificou-se que o Arquivo registrado sob nº 68.526 está servindo para arquivar os Termos de Reconhecimento de Paternidade realizados na Serventia e encaminhados para outro cartório para averbação. Assim, deverá encerrar o referido arquivo.- orientou-se que sejam mantidos apenas dois arquivos, um para os Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade realizados na Serventia, independente da origem do registro de nascimento, e outro para os Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade oriundos de outras Serventias. Observar doravante.- não deverá exigir reconhecimento de firma nos documentos apresentados originais ou cópia autenticada quando as assinaturas forem prestadas na presença do Registrador nos Termos de Reconhecimento de Paternidade realizada na Serventia. Regularizar doravante;- constatou-se que realiza o arquivamento dos requerimento de alteração de prenome e gênero juntamente com as retificações administrativas. Deverá realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Preenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local;- observou-se que não são lançados nos assentos de casamentos as custas cobradas da parte para realização do casamento, sendo elas: FADEP, Selo Funarpen e ISS, se cabível. Regularizar doravante para que conste todos os valores pagos pelo usuário;- verificou-se que na habilitação de casamento que envolve nubente viúvo, os mesmos casaram-se no regime de comunhão parcial de bens apesar de não constar na habilitação de casamento declaração de inexistência de bens e/ou documento que comprove a partilha de bens da "de cujus". Observar doravante;- verificou-se que não são lançados nos assentos de casamentos religiosos com efeitos civis as custas cobradas da parte para realização do casamento, sendo elas: FADEP, Selo Funarpen e ISS, se cabível. Regularizar doravante para que conste todos os valores pagos pelo usuário.Em relação ao Tabelionato de Notas:a) na amostragem, L. 758, fls. 19, o ato foi cancelado por falta de assinatura das partes. Deverá proceder a anotação do cancelamento no livro de protocolo geral. Regularizar e observar doravante;b) deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.);c) em relação as escrituras de Divisão Amigável, na amostragem 758-N, fls. 181, na escritura foi constatada cobrança pela tabela e no livro de receitas e despesas foi realizada a cobrança de acordo com o item VI. Vide livro de receitas e despesas;d) nas procurações:1) Amostragem, L. 340-P, fls. 27, ocorreu cobrança em desacordo com o item III da Tabela XI Tabelionato de Notas Lei nº 19.350/2017), porquanto trata-se de instrumento de procuração de apenas um outorgante e um outorgado. Observar doravante;2)Deverá constar no corpo do instrumento de procuração o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.);e) em relação aos Testamentos, deverá constar na própria escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.).Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 47 (quarenta e sete) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30)



dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:A Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

